



PERCEPÇÃO DOS BENEFÍCIOS AMBIENTAIS PROPORCIONADOS PELO APROVEITAMENTO DO RCD EM CARAÚBAS-RN.

Samara Beatriz da Silva Vieira 1, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, RN
Rian Dutra de Lima 2, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, RN
Edna Lúcia da Rocha Linhares 3, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, RN

GT 5 - ENGENHARIAS

RESUMO: Os benefícios do aproveitamento do RCD, superam as questões e princípios econômicos. O objetivo do estudo é conhecer a percepção dos benefícios ambientais proporcionados pelo aproveitamento do RCD pelos seus geradores em Caraúbas-RN. Foram aplicados formulários aos geradores de resíduos em obras ativas pelos bairros de Caraúbas-RN. É perceptível que as principais dificuldades enfrentadas estão relacionadas à falta de informação, infraestrutura e políticas públicas criadas para um manejo correto deste resíduo. Outro fator importante demonstrado pelos entrevistados é a deficiência quando se trata de um conhecimento mais técnico quanto ao RCD, ou seja, a forma como ele é classificado, bem como sobre a Resolução nº 307 do CONAMA de julho de 2002, que elenca diversas informações sobre esse resíduo. Essa carência pode estar relacionada com o estar relacionada à falta de políticas públicas que abrange informações sobre o RCD, a fim de conscientizar a população a respeito do aproveitamento, benefícios e potencial de uso do RCD.

Palavras-Chave: Construção. Resíduo. Reutilização. Meio ambiente.

1 INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o RCD como sendo todo e qualquer resíduo gerado em decorrência de reformas, reparos, demolições, novas construções. De acordo com Almeida et al. (2020), o resíduo da construção e demolição representa cerca de 50% a 70% em termos de resíduos sólidos gerados o que culmina em um grande problema um grande problema com relação a impactos ambientais causados pelo excesso de RCD disposto no meio ambiente, o qual, se referindo ao “excesso” de RCD, na maioria das vezes não possui uma destinação assertiva.

De acordo com o IBGE (2012) a disposição final do RCD acontece de forma errônea com cerca de 50% desse resíduo gerado, ou seja, um percentual altíssimo. Tendo em vista que a urbanização tem aumentado significativamente, proporciona um aumento nas construções civis e conseqüentemente dos resíduos gerados nos canteiros de obras.

Diante dessa problemática, o trabalho em questão tem como objetivo buscar informações da população acerca do conhecimento quanto a Resolução nº 307 do CONAMA de 5 de julho de 2002, que dispõe de uma série de orientações quanto ao RCD, a fim de inteirar a sociedade acerca das medidas cabíveis de utilização desse resíduo, bem como os cuidados quanto aos que apresentam danos à saúde, com o intuito de minimizar os impactos ambientais causados.

2 METODOLOGIA

Para a obtenção dos dados, optou-se pela aplicação de um formulário aos geradores de resíduos em obras ativas pelos bairros da cidade de Caraúbas no Rio Grande do Norte -RN, com o intuito de buscar informações relacionadas aos benefícios ambientais proporcionados pelo aproveitamento do RCD, bem como o conhecimento técnico quanto ao RCD (classificação e sobre a Resolução nº 307 do CONAMA de 5 de julho de 2002) e potenciais desafios enfrentados acerca do aproveitamento de resíduos de construção e demolição.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi questionado aos entrevistados quanto à visão deles com relação aos benefícios ambientais que reporta a utilização do RCD, conforme mostrado na Tabela 1.

Tabela 1: Percepção sobre os benefícios ambientais da utilização de resíduos da construção civil

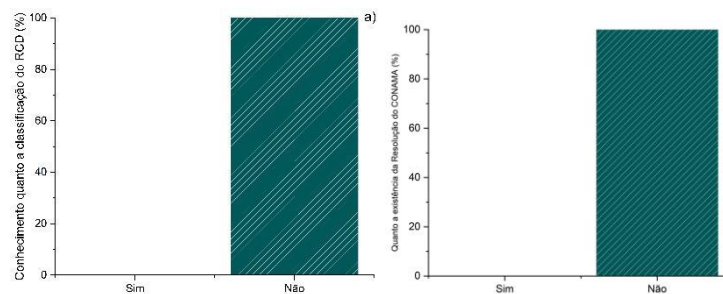
Percepção sobre os benefícios ambientais da utilização de resíduos da construção civil	(%)
Sim, Redução do consumo de recursos naturais	0
Sim, Redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários/lixões	10
Sim, Redução dos impactos ambientais	0
Sim, Todas as anteriores	90
Sim, outros	0
Não	0

Fonte: Autoria própria (2023)

Com base na Tabela 1, cerca de 90% dos entrevistados consideram que a redução do consumo de recursos naturais, a redução da quantidade de resíduos enviados para aterros, e conseqüentemente a redução dos impactos ambientais, trazem benefícios ambientais. Apenas 10% concluiu que haveria somente a redução de benefícios ambientais, entretanto, pode-se afirmar que 100% das respostas dos entrevistados apresentam um impacto positivo com relação à consciência de que a utilização do RCD traz benefícios ambientais.

A Figura 1, traz perguntas que requer um conhecimento mais técnico dos entrevistados, comparando-as é possível observar uma similaridade nas respostas.

Figura 1: Conhecimento quanto a classificação do RCD (a) quanto à existência da Resolução do CONAMA (b).

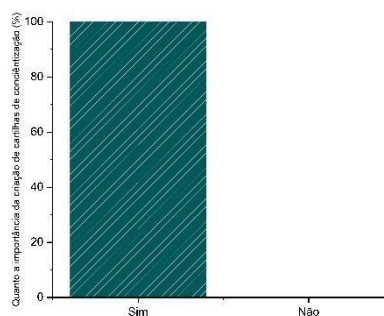


Fonte: Autoria própria (2023)

Nota-se que o método de classificação do RCD, assim como o conhecimento acerca da Resolução nº 307 do CONAMA de 5 de julho de 2002 é desconhecido entre os entrevistados, na qual para as duas perguntas 100% das respostas foram “Não”. Ou seja, a maioria dos entrevistados aproveita o RCD, porém todos eles não têm um conhecimento técnico quanto a esse resíduo, e isso pode ser prejudicial em alguns casos, uma vez que o RCD é composto por diferentes tipos de materiais, o que pode conter alguns agentes nocivos à saúde.

Nesse mesmo contexto, a Figura 2 mostra um resultado de 100% dos entrevistados acredita na importância da criação de cartilhas de conscientização acerca do tratamento, utilização e descarte do RCD.

Figura 2: quanto à importância da criação de cartilhas de conscientização



Fonte: Autoria própria (2023)

Portanto, apesar da falta de um conhecimento mais técnico sobre o RCD, os entrevistados acreditam na importância da criação de cartilhas como forma de conscientizá-los sobre o uso, bem como saber o que pode ser usado ou não, até mesmo uma forma de se proteger de materiais que apresentem algum dano à saúde na composição de determinados RCD.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É perceptível que as principais dificuldades enfrentadas estão relacionadas à falta de informação, infraestrutura e políticas públicas criadas para um manejo correto deste resíduo. Dentre os entrevistados nota-se também uma certa deficiência quando se trata de um conhecimento mais técnico quanto ao RCD, ou seja, a forma como ele é classificado, bem como sobre a Resolução nº 307 do CONAMA de 5 de julho de 2002, que elenca diversas informações sobre esse resíduo, na qual pode estar relacionada à falta de políticas públicas que abrange informações sobre o RCD, a fim de conscientizar a população a respeito do aproveitamento, benefícios e potencial de uso do RCD.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. S. T.; MELO, M. C. de; BOARETO, M. D.; REZENDE, R. M.. Análise da correlação do volume de resíduos sólidos provenientes da construção civil com o produto interno bruto para os municípios no estado de Minas Gerais. **Revista Augustu**. v.24, n. 49, p. 320-331. Rio de Janeiro, 2020. DOI: <https://doi.org/10.15202/1981896.2019v24n49p320>.
- BRASIL. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Ministério do Meio Ambiente, 2010.
- CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE **Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002**, “Dispõe sobre a Gestão de resíduos da construção civil”; publicada no Diário Oficial da União em 17/07/2002; Brasília, DF.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censos demográficos dos anos 2000 a 2010**. Rio de Janeiro, 2012.